



Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Inovação e Transferência Tecnológica
Divisão de Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo

Termo de Concessão do Programa Institucional de Apoio a Iniciação Científica e Tecnológica (PIAICT)
Convênio: CNPq/UFU – Anuênio 2015/2016

Orientador (a):

Unidade Acadêmica:

Bolsista:

Projeto n°.

Pelo presente termo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, por meio do Programa Institucional de Apoio a Iniciação Científica e Tecnológica, doravante designado PIVIC/CNPQ/UFU, concede ao professor e aluno acima referidos a participação no programa, com a duração de 12 (doze) meses, sendo o período de agosto de 2015 a julho de 2016, sob o compromisso de concordância com a filosofia e objetivos do Programa.

DA FILOSOFIA DO PROGRAMA

O PIVIC tem como princípios despertar vocações científicas e talentos potenciais entre os alunos dos cursos de graduação, possibilitando a aprendizagem de técnicas e métodos norteados para a produção crítica do conhecimento.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando sua capacidade de orientação à pesquisa na instituição.
- b) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa e tecnológica.
- c) Proporcionar aos alunos a aprendizagem de métodos e técnicas científicos, estimular o desenvolvimento da criatividade intelectual, bem como o engajamento crítico e responsável na sociedade, como decorrência das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- d) Qualificar candidatos para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de cidadãos ativos por meio da formação profissional.

DOS DEVERES DO ESTUDANTE

- a) Executar o plano de pesquisa aprovado pelo Comitê Científico do Programa.
- b) Dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e pelo menos 20 horas semanais ao plano de trabalho, sob orientação do pesquisador responsável.
- c) Participar de todos os eventos promovidos pelo Programa.
- d) Encaminhar à Diretoria de Pesquisa (via segpropp.dr.ufu.br) fichas trimestral, Relatório Técnico Parcial e Relatório Final, conforme o calendário abaixo. O Relatório Final, caso o orientador deseje, pode

ser enviado no formato de um artigo a ser publicado na revista Horizonte Científico, conforme instruções na página www.horizontecientifico.propp.ufu.br.

Calendário de Entrega	
Fichas Trimestrais	Relatório Técnico Parcial e Relatório Técnico Final
31/10/2015	31/01/2016
30/04/2016	31/07/2016

- e) Apresentar os resultados alcançados sob a forma de pôsteres ou exposições orais, por ocasião dos Seminários de Iniciação Científica.
f) Obedecer às demais exigências contidas no edital de seleção publicado.

DOS DEVERES DO ORIENTADOR

- a) Orientar e avaliar o aluno em todas as fases do seu plano de trabalho, incluindo a elaboração do Relatório Final.
b) Repassar aos alunos todas as informações referentes ao Programa.
c) Encaminhar à Diretoria de Pesquisa eventuais alterações do plano de trabalho do aluno, com uma antecedência mínima de 130 dias do término da bolsa.
d) Assegurar ao aluno as condições de acesso às instalações laboratoriais e demais condições imprescindíveis à realização do plano de trabalho.
e) Acompanhar as exposições dos trabalhos realizados pelos alunos em Congressos, Seminários, principalmente por ocasião do Seminário de Iniciação Científica/UFU.
f) Incluir o nome do aluno de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos e Seminários em que houve a participação efetiva do mesmo.
g) **Prestar consultoria “ad hoc”, emitindo pareceres técnicos quando solicitados pela DIRPE e ou CNPq.**

Uberlândia, _____ de _____ de 2015.

Orientador (a)

Bolsista

1 VIA-ORIENTADOR 2 VIA-ESTUDANTE 3 VIA-DIRPE